



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2860

Ji-Paraná (RO), 21 de agosto de 2018

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
EDITAIS DE INTIMAÇÃO.....PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO N. 9680/GAB/PM/JP/2018 20 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2018/2020.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando solicitação do Presidente do CMAS, através do ofício no 022/CMAS/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2018/2020, os membros a seguir nominados:

§1º Órgãos do Governo Municipal:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Maria Sônia Grande Reigota Ferreira;

b) Suplente: Lidiane Tanazildo da Costa;

c) Titular: Rogério Crivelaro;

d) Suplente: Maria Lúcia de Oliveira Cardoso.

II. Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Maria Luzia de Azevedo;

b) Suplente: Rosângela Martins da Silva Almeida.

III. Secretaria Municipal de Esporte e Turismo:

a) Titular: Selo Totti;

b) Suplente: Renata Pego dos Santos.

IV. Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Ildete Lima da Cruz;

b) Suplente: Rosângela Lisboa Chiodi Ferreira.

V. Secretaria Municipal de Fazenda:

a) Titular: Mainy Aparecida Sartori de Ramos;

b) Suplente: Felipe dos Santos Luna.

§2º Órgãos da Sociedade Civil:

I. Representantes de Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal:

a) Titular: Miriam Duarte Felix Wenceslau;

b) Suplente: Jhenyffer Araújo Ferreira;

c) Titular: Edinei Vicenti de Carvalho Souza;

d) Suplente: André Alves Alfama.

II. Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços da Área de Assistência Social, no âmbito municipal:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

1. Titular: Francisco Marcos Gomes da Páscoa;

2. Suplente: Maria José da Silva.

b) Comunidade Terapêutica Missão Ebenézer:

1. Titular: Leandro Patrick Vaz;

2. Suplente: Klerinalva da Silva Lima Vaz.

III. Representantes de Profissionais da Área de Assistência Social no âmbito municipal:

a) Titular: Sabrina Scatambulo Goulart;

b) Suplente: Jocilene Jeremia Guimarães;

c) Titular: Michelli Olinda Marques Beni Guedes;

d) Suplente: Fernanda Pereira da Silva.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos no 6434/GAB/PM/JP/2016; 6484/GAB/PM/JP/2016; 6532/GAB/PM/JP/2016; 8118/GAB/PM/JP/2017.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9681/GAB/PM/JP/2018 20 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia a mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Ofício no 023/CMAS/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a mesa Diretora do Conselho Municipal de

Assistência Social - CMAS, que atuará com a seguinte composição:

a) Presidente: Leandro Patrick Vaz;

b) Vice-Presidente: Francisco Marcos Gomes da Páscoa;

c) 1ª Secretária: Jhenyffer Araújo Ferreira;

d) 2ª Secretária: Miriam Duarte Felix Wenceslau.

Parágrafo único. A mesa diretora do CMAS atuará no período 21 de agosto de 2018 a 21 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9682/GAB/PM/JP/2018 20 DE AGOSTO DE 2018

Exonera Reinaldo Pereira de Andrade, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Reinaldo Pereira de Andrade, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9683/GAB/PM/JP/2018 20 DE AGOSTO DE 2018

Exonera Adirço Pedro da Silva, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Adirço Pedro da Silva, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9684/GAB/PM/JP/2018 20 DE AGOSTO DE 2018

Exonera Marcos Douglas Liba de Almeida, do cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Agrícolas, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Marcos Douglas Liba de Almeida, do cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Agrícolas, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de agosto de 2018.

Palácio Urupá, 20 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9685/GAB/PM/JP/2018 20 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Marcos Douglas Liba de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso

das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Marcos Douglas Liba de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9686/GAB/PM/JP/2018 20 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Kátia Regina Casula, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná. MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Kátia Regina Casula, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9687/GAB/PM/JP/2018 20 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Comissão Organizadora das Festividades alusivas à Semana da Pátria, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando a aproximação da Semana da Pátria, que comemora a Independência do Brasil, e Considerando o teor do Ofício no 417/18/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Organizadora das Festividades alusivas à Semana da Pátria, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I. Ana Maria Martins Papa;
- II. Adriana Martinelli Cavalcante;
- III. Suzana Rocha de Souza Azevedo;
- IV. Ailton de Jesus;
- V. Janete Pereira de Araújo;
- VI. Alessandra Baldissera;
- VII. Juverlande Nogueira Pinto;
- VIII. Maria Helena Delabela;
- IX. Cristian de Paula Menezes;
- X. Cristiane Gonçalves do Nascimento;
- XI. Claudia Meyer Donadel;
- XII. Yohan Yonathan;
- XIII. Daniel Travassos;
- XIV. Regina Dias da Silva;
- XV. Fábio Trescher de Souza;
- XVI. Sandra Francisca Antonio de Oliveira;
- XVII. Maria de Fátima da Silva;
- XVIII. Rosângela Aparecida Silva Falqueto;
- XIX. Luzia Alves de Gois;
- XX. Brás Fernandes da Silva;
- XXI. Cap. PM Yuri Frota Ribeiro Sales;
- XXII. 1º SGT BM Danielle C. de Melo Garrett da Silva;
- XXIII. Ângela Brândolo;
- XXIV. Jhony Pedro da Paixão;
- XXV. Elecimar Batista da Silveira;
- XXVI. Roseli Guzen.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão, serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9688/GAB/PM/JP/2018
20 DE AGOSTO DE 2018

Exonera Paola de Barros Silva, do cargo em comissão de Assessora Jurídica Fundiária, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Paola de Barros Silva, do cargo em comissão de Assessora Jurídica Fundiária, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9689/GAB/PM/JP/2018
20 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Paola de Barros Silva para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, interinamente, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Paola de Barros Silva, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, interinamente, com ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 21 de agosto

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9690/GAB/PM/JP/2018
20 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Iolanda de Oliveira Chagas da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Assuntos Legislativos, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Iolanda de Oliveira Chagas da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Assuntos Legislativos, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 27 de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9691/GAB/PM/JP/2018
20 DE AGOSTO DE 2018

Exonera Adeneide Saraiva de Freitas, do cargo em comissão de Supervisora de Assuntos Legislativos, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Adeneide Saraiva de Freitas, do cargo em comissão de Supervisora de Assuntos Legislativos, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 24 de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9692/GAB/PM/JP/2018
20 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Talisson Rafael Carvalho Micheletti, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Assuntos Legislativos, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Talisson Rafael Carvalho Micheletti, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Assuntos Legislativos, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 27 de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9693/GAB/PM/JP/2018
20 DE AGOSTO DE 2018

Retifica o considerando do Decreto n. 9515/GAB/PM/JP/2018, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de retificação da data da lei mencionada no primeiro considerando do decreto n. 9515, de 12 de julho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificada a data da lei mencionada no considerando do Decreto n. 9515/GAB/PM/JP/2018, de 12 de julho de 2018, de "Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3186, de 12 de julho de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964" para "Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3186, de 05 de julho de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de julho de 2018.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9694/GAB/PM/JP/2018
20 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando no 165/SEMAS/ADM/2018, e Considerando o teor do Memorando n. 083/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1297 08.243.0001.2060.0000 Manut. das Ativid. Fundo Munic. Direitos da Criança e do Adolesc. 30.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
023 005 Recurso FUNCRIANÇA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço em 31 de dezembro de 2017, referente ao recurso destinado ao FUNCRIANÇA, conforme demonstrativo, anexo único do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2018

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 023.005 - Recurso FUNCRIANÇA

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017			
			Superávit do Exercício de 2017
1 - Ativo Financeiro			R\$ 177.876,67
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 177.876,67	-	R\$ 0,00
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 177.876,67
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (+)			R\$ 177.876,67

Pública Sistemas

DECRETO N. 9695/GAB/PM/JP/2018
20 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Ofício no 0246/PRES/AMT/2018 e,

Considerando o teor do Memorando n° 083/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT
1248 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT 1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Marcito Pinto
Prefeito

Eliane Cristine Silva
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt
Secretário Municipal de Governo

José Roberto França de Andrade
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 001 Recurso Próprio da AMT
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:
02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT
1244 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT -1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 001 Recurso Próprio da AMT

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9696/GAB/PM/JP/2018
20 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3114, de 30 de outubro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando n. 183/GAB/SEMOSP/2.018, e Considerando o teor do Memorando n. 083/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1329 15.451.0006.1130.0000 Aquisição de Insumos p/ Pavim. de Ruas - Conv. 065/17/PJ/DE 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002815 Conv. 065/17/PJ/DER-RO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço em 31 de dezembro de 2017, referente ao Convênio n. 065/17/PJ/DER-RO, conforme demonstrativo, anexo único do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.815 - Conv. 065/17/PJ/DER-RO

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017			
			Superávit do Exercício de 2017
1 - Ativo Financeiro			R\$ 150.787,71
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 150.787,71	R\$ 0,00	R\$ 150.787,71
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 150.787,71
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (+)			R\$ 150.787,71

DECRETO N. 9697/GAB/PM/JP/2018
20 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor dos Memorandos nos 184, 185 e 186/GAB/SEMOSP/2.018, e 083/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 324.259,51 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
756 15.451.0006.1064.0000 Aquis. Insumo p/Pavim. da Rua Manoel Pinheiro Machado – Rep. 117.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 839 Rep. 1420.1420.00/17 - Aquis. Insumo
760 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 177.284,03
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

761 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos

29.975,48
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2017, conforme a seguir descrito:

I – recurso do Convênio nº 064/17/PJ/DER-RO (Rep.1420.1420.00/17), no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais);
II – recurso próprio referente à contrapartida do Conv. 064/17/PJ/DER-RO (Rep.1420.1420.00/17) no valor de R\$ 179.018,82 (cento e setenta e nove mil e dezoito reais e oitenta e dois centavos);
III – recurso próprio referente à contrapartida do Conv. 065/17/PJ/DER-RO no valor de R\$ 28.240,69 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.839 - Rep.1420.1420.00/17 - Aquis. Insumo

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017			
			Superávit do Exercício de 2017
1 - Ativo Financeiro			R\$ 131.365,66
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 131.365,66	R\$ 0,00	R\$ 131.365,66
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 131.365,66
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (+)			R\$ 131.365,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2018

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017			
			Superávit do Exercício de 2017
1 - Ativo Financeiro			R\$ 6.571.803,57
2 - Restos a Pagar			R\$ 2.189.082,70
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 6.571.803,57	R\$ 2.189.082,70	R\$ 4.382.720,87
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 4.382.720,87
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 2.821.964,74
c) Superávit Financeiro a Utilizar (+)			R\$ 1.560.756,13

DECRETO N. 9698/GAB/PM/JP/2018
20 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos nos 083/SEMFAZ/CAEO/2018 e 515/GAB/SEMED/18,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 168 12.361.0002.1015.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação 140.000,00
§ 2º Redução (-):
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 268 12.365.0003.2083.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação -60.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.
Ficha: 272 12.365.0003.2118.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação -60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 279 12.365.0003.2142.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9699/GAB/PM/JP/2018
20 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos nos 083/SEMFAZ/CAEO/2018; 76/FMS/SEMUSA/2018,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 362 10.122.0001.2080.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. 6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

§ 2º Redução (-):
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 370 10.122.0001.2080.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -6.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANÁ - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00011, de 21 de Agosto de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
	ODETE MOTA NASCIMENTO	085.138.052-20	0005/00013/2018
	SEBASTIAO JOSE DA SILVA	386.043.292-34	0005/00043/2018
	DALZIN ANTONIO FIORIN	691.054.807-87	0005/00044/2018
	GERALDO BASILIO	058.692.342-04	0005/00045/2018
	VITORIA DA SILVA	586.296.802-91	0005/00046/2018
	ADELONE RONALDO FELIX	044.062.596-35	0005/00047/2018
	NAIR IGNACIO REZENDE	479.243.652-49	0005/00055/2018
	JAYME PEREIRA LEAL	152.335.379-15	0005/00102/2018
	JOSE LUCAS PEREIRA FILHO	044.886.872-53	0005/00108/2018
	ADRIANA DA SILVA TOLOMEU RAMLO	625.263.752-15	0005/00242/2018
	JOAO ALVES DA COSTA	211.823.109-15	0005/00243/2018
	JOSE ELY SANTOS OLIVEIRA	710.457.597-91	0005/00244/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA Matrícula: 00095396
Cargo/Portaria de Nomeação nº: SECRETARIO DE FAZENDA Assinatura:

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANÁ - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00012, de 21 de Agosto de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
	AFONSO NUNES SILVA	047.908.981-72	0005/00248/2018
	ELIAS PEDRO DOS SANTOS	085.447.002-68	0005/00249/2018
	MARIA DOS SANTOS GOMES	821.728.622-15	0005/00250/2018
	CORDILINO FERREIRA DA SILVA	115.541.932-49	0005/00251/2018
	MARCIO MOREIRA DA SILVA	664.687.602-91	0005/00252/2018
	ODILON PEREIRA DOS SANTOS	043.926.981-49	0005/00263/2018
	ALEXANDRE DE OLIVEIRA	146.518.669-72	0005/00265/2018
	DIONIZIO KRUGUEL	195.456.497-04	0005/00267/2018
	ANTENOR CAMARGO DA SILVA	705.056.598-91	0005/00269/2018
	ELSON DA ROCHA DE CARVALHO	422.640.302-91	0005/00270/2018
	DERLI FERNANDES TAVARES	418.955.412-04	0005/00272/2018
	JOSE VIANA NETO	283.329.207-44	0005/00273/2018
	AMAURI PEREIRA RAMOS	340.995.492-91	0005/00274/2018
	SEBASTIAO CUSTODIO FILHO	495.125.286-49	0005/00275/2018
	EUGENIO ARCANJO CORDEIRO	103.111.812-87	0005/00276/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA Matrícula: 00095396
Cargo/Portaria de Nomeação nº: SECRETARIO DE FAZENDA Assinatura:



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00013, de 21 de Agosto de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
TEREZINHA ANTONIO DA ROSA	602.691.542-72	0005/00279/2018
AGROPECUARIA AMARALINA LTDA ME	15.841.869/0001-36	0005/00281/2018
PAULO FELIPE ROCHA	832.180.846-87	0005/00304/2018
DELVI JOSE CARDOSO	136.702.122-72	0005/00306/2018
JEFFERSON DA SILVA VIANA DIAS	006.716.802-77	0005/00310/2018
ELIAS MARIA DA SILVA	054.934.553-15	0005/00311/2018
GESSE ANTONIO ALVES	048.827.922-49	0005/00313/2018
ANA PAULA CABRAL DIAS	025.018.662-40	0005/00318/2018
SHEYLA STEFANY RESENDES DE QUEIROZ	002.461.482-33	0005/00323/2018
EDUARDO CUSTODIO DINIZ	326.088.292-87	0005/00325/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA	Matrícula: 00095396
Cargo/Portaria de Nomeação nº: SECRETÁRIO DE FAZENDA	Assinatura:



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00014, de 21 de Agosto de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
PAULO FELIPE ROCHA	832.180.846-87	0005/00327/2018
DJALMA OLIVEIRA	191.627.152-91	0005/00333/2018
MARIA DO CARMO DELFINO	395.990.402-78	0005/00340/2018
MALVINO CARDOSO DA SILVA	114.083.672-20	0005/00341/2018
ALCIDES MARTINS DE FREITAS	107.124.702-63	0005/00343/2018
MARIA ALFREDO DE OLIVEIRA	698.715.582-87	0005/00345/2018
MANOEL DE SOUZA LIMA	252.479.059-20	0005/00346/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA	Matrícula: 00095396
Cargo/Portaria de Nomeação nº: SECRETÁRIO DE FAZENDA	Assinatura:



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00015, de 21 de Agosto de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
FRANCISCO BARBOSA VICENTE NETO	063.097.202-87	0005/00114/2018
MARCIO MOREIRA DA SILVA	684.687.602-91	0005/00191/2018
JOAO ALVES PEREIRA	105.788.541-04	0005/00192/2018
SERGIO ENRIQUE GUEDES	485.588.932-68	0005/00198/2018
JUVENAL VIEIRA DE BARROS	584.880.658-68	0005/00199/2018
RONDOSAFRA CARNES E FRIOS LTDA	05.690.262/0001-49	0005/00202/2018
JOIRTON SEBASTIAO CAETANO	640.037.367-53	0005/00203/2018
MANOEL JOSE DA SILVA	412.726.259-15	0005/00208/2018
ROBSON DA SILVA VIEIRA	944.215.522-91	0005/00212/2018
ANTONIO ALVES DIAS	194.837.671-72	0005/00219/2018
JOAO MARIA JUNIOR	147.482.823-04	0005/00220/2018
ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	161.728.682-68	0005/00222/2018
LUIZ ALBINO DE ABREU	191.450.552-20	0005/00223/2018
FELICIO BARCAROLO	085.134.572-72	0005/00231/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA	Matrícula: 00095396
Cargo/Portaria de Nomeação nº: SECRETÁRIO DE FAZENDA	Assinatura:



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00016, de 21 de Agosto de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)

GILSON TEIXEIRA COUTINHO	579.178.687-53	0005/00234/2018
LAUDICEIA RODRIGUES BRAGA	469.065.922-20	0005/00235/2018
MARCOS ANTONIO DE FREITAS DIAS	757.832.312-15	0005/00237/2018
GUIDO FRAMINIO COLETO	152.300.319-72	0005/00283/2018
ANTONIO ANGELO CHAGAS	158.306.759-00	0005/00347/2018
JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO	084.788.642-53	0005/00350/2018
GILDASIO ALVES DE RAMOS	316.868.182-20	0005/00352/2018
JOSE GONCALVES DE BRITO	083.188.898-04	0005/00354/2018
JOAO TENEDINI	190.626.642-53	0005/00355/2018
ARLINDO ARAUJO NEPOLLICENO	271.908.622-34	0005/00356/2018
RONDOSAFRA CARNES E FRIOS LTDA	05.690.262/0001-49	0005/00360/2018
JACO PINTO	408.218.542-81	0005/00366/2018
LAURENDES PIMENTEL DE ALMEIDA	084.942.582-49	0005/00368/2018
LUCIA FREIRE DA SILVEIRA DOS SANTOS	596.647.622-53	0005/00374/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA	Matrícula: 00095396
Cargo/Portaria de Nomeação nº: SECRETÁRIO DE FAZENDA	Assinatura:

http://www.ji-parana.ro.gov.br

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

- Licenciamento Ambiental**
- Contracheque**
- Serviços públicos de abastecimento e água potável**
- SIC Serviço de Informação ao Cidadão**
- Consulta de Processos SAC**
- Imobiliário e Mobiliário SAC - Serviço de atendimento ao cidadão**

Ji-Paraná
 VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!